



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
Avenida Afonso Pena, nº 3500, INCRA - Bairro Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.130-009
Telefone: (31) 3131-2073 , - http://www.incra.gov.br

EDITAL N° 1574/2025

Processo n° 54000.031206/2025-77

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ocupantes: MICHELLE DE MORAIS SILVA FERREIRA E ALENCAR FERREIRA DA SILVA

Projeto de Assentamento: BRANCA MOURA

Lote: 11

Município: COMENDADOR GOMES - MG

A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA - SR-06 - MINAS GERAIS, com base nos Artigos 20 e 26-B da Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993; Artigos 7, 19 e 21 do Decreto 9.311, de 15 de março de 2018, e nos Artigos 78 e 81 da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30 de dezembro de 2019, vem notificá-lo(s) do **INDEFERIMENTO** do seu requerimento de regularização de ocupação para o Projeto de Assentamento PA BRANCA MOURA, número de requerimento RO/RO/06202500012112, realizado por meio da Plataforma de Governança Territorial - PGT, por não atendimento aos seguintes requisitos/vedações previstos nos normativos vigentes:

"Auferir renda familiar proveniente de atividade não agrária superior a três salários mínimos mensais ou superior a um salário mínimo per capita (Inciso VI, Artigo 20 da Lei 8.629/1993)."

Assim, nos termos previstos no § 2º do Artigo 81 da Instrução Normativa INCRA nº 99, de 30 de dezembro de 2019, concedemos o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste edital de notificação, para apresentação de recurso administrativo, acompanhado de documentos que comprovam as justificativas, ou cessão de suas atividades e desocupação do lote no tempo previsto.

Na resposta a este Edital de Convocação, deverá ser indicado expressamente o Processo n° 54000.031206/2025-77

PUBLIQUE-SE no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/incra/pt-br/assuntos/reforma-agraria/notificacoes-assentamento>



Documento assinado eletronicamente por **Neila Maria Batista Afonso, Superintendente**, em 01/08/2025, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24989949** e o código CRC **DA2156D8**.